



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL**

**RESOLUÇÃO GEOPROF Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

*Institui dispositivos normativos para regulamentar a atividade obrigatória de proficiência no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.*

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, §2º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL (GEOPROF), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, regulamenta os dispositivos sobre a atividade obrigatória de proficiência de discentes do GEOPROF:**

**Art. 1º** – Para a realização do Exame de Qualificação o aluno deve ser aprovado em Exame de Proficiência.

§ 1º - Os idiomas aceitos para critério de comprovação de proficiência no GEOPROF serão: inglês, francês ou espanhol.

§2º - O aluno que não apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira será desligado automaticamente do Programa.

**Art. 2º** - Será aceito como proficiente em qualquer das línguas mencionadas no § 1º o aluno que obtiver uma comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por instituição de referência, como COMPERVE/UFRN ou de outras instituições de ensino superior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL**

*Parágrafo Único* - A comprovação de proficiência também poderá ser obtida através do atendimento de um dos seguintes itens:

- I. Apresentar certificado do *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 173 pontos para o *Computer-based-Test* – CBT);
- II. Apresentar certificado do *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 500 pontos para o *Paper-based-Test*);
- III. Apresentar certificado do *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 61 pontos para o *Internet-based-Test* – IBT);
- IV. Apresentar certificado do *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 5,0 pontos);
- V. Apresentar certificado do *Test of English for International Communication* – TOEIC (mínimo 503 pontos);
- VI. Apresentar certificado do *Common European Framework* (Mínimo B2);
- VII. Apresentar certificado do *Diploma de Estudos em Língua Francesa* - DELF (Mínimo B2);
- VIII. Apresentar certificado do *Test de Connaissance du Français* - TCF (Mínimo B2);
- IX. Apresentar certificado do *Diplomas de Español como Lengua Extranjera* – DELE (Mínimo B2);

**Art. 3º** - Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó-RN, 08 de outubro de 2015.

**Profª. Drª. Ione Rodrigues Diniz Morais**  
Coordenadora do GEOPROF

**Profª. Drª. Sandra Kelly de Araújo**  
Vice-Coordenadora do GEOPROF